

**PLANO DE TRABALHO /2018
APAE- ARROIO DO TIGRE**



1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ:94445.400/0001	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:Rua Lidovino Fonton			
BAIRRO:Felicidade	CIDADE:Arroio Do Tigre	U.F ;RS	CEP:96950-000
E-MAIL: apaetigre@gmail.com	TELEFONE: (51) 3747-1275		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Altemar Rech		CPF:407.561.810/20	
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/17 á 31/12/19	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:1009599638/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO:Rua João Drackler		CEP:96950-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:				
NOME DO PROJETO: CONVÊNIO	PRAZO DE EXECUÇÃO			
	<table border="1"> <tr> <td align="center">INÍCIO</td> <td align="center">TÉRMINO</td> </tr> <tr> <td align="center">01/04/18</td> <td align="center">31/12/18</td> </tr> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	01/04/18
INÍCIO	TÉRMINO			
01/04/18	31/12/18			
PÚBLICO ALVO: Crianças com deficiência e/ou com múltipla deficiência. Num total de 40 atendimentos para município de Estrela Velha.				
OBJETO DE PARCERIA: Atendimento fonoaudiológico, psicológico, fisioterapia e educação especial.				
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)				
Tratamento de Reabilitação <ul style="list-style-type: none"> • Estimulação Precoce • Defesa dos Direitos das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla • Prevenção da incidência da deficiência • Educação Especial • Saúde • Promoção da Saúde • Assistência Social • Programa de apoio e Orientação Familiar. 				

Através de encaminhamentos médico, escolar ou por solicitação familiar, são realizadas avaliações em crianças pelos profissionais da equipe técnica da Instituição. Concluído o processo de avaliação realiza-se análise e estudo de caso, momento no qual, de acordo com as deficiências diagnosticadas e necessidades de cada aluno é traçado a programação de atendimento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Apae do município de Arroio do Tigre está propondo fazer convênio com município vizinho de Estrela Velha para atender as crianças com algum tipo de deficiência. Ressaltamos que o mesmo ainda não possui todos profissionais adequados e local disponível para atender as pessoas com algum tipo de deficiência.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

Promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência, com ênfase à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão, visando sempre o desenvolvimento de seu potencial, tornando-os úteis a si mesmo e as famílias, buscando também a integração com a sociedade.

3.2. ESPECÍFICOS

- *Aprimorar a qualidade de trabalho, tanto administrativo como também técnico pedagógico;
- *Melhorar cada vez mais a integração com a comunidade, família e Criança com deficiência;
- *Criar um ambiente saudável, que favoreça o bem estar da criança com necessidades especiais;
- *Oferecer alfabetização e suporte pedagógico de acordo com as especificidades de cada criança;
- *Incentivar o gosto pela leitura, o lazer, trabalho de convivência social;
- *Encaminhar as crianças portadoras de necessidades especiais ao médico quando necessário;
- *Orientar quanto ao hábito alimentar postura e mastigação.
- *Ofertar aulas de informática;
- *Prestar auxílio e dar orientações aos familiares, equipe técnica e pedagógica, e diretoria quando necessário;
- *Desenvolver atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção, Orientação, avaliação, diagnóstico e terapias;
- *Realizar avaliações e terapias em diferentes áreas (linguagem oral e escrita, fala, voz, audição);
- *Promover a capacidade motora e respiratória do paciente, usando seu desenvolvimento e facilitando suas atividades de vida diária.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Exposição teórica do atendimentos de acordo com o problema de cada criança. Atender e prestar amparo as necessidades dos pais com relação a como acompanhar seu filho.

Encaminhar,quando necessário,as Crianças com Necessidades Especiais para áreas específicas de atendimento.

Atender de acordo como cronograma feito na entidade APAE.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Tratamento de Reabilitação

- Estimulação Precoce
- Defesa dos Direitos das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
- Prevenção da incidência da deficiência
- Educação Especial
- Saúde
- Promoção da Saúde
- Assistência Social
- Programa de apoio e Orientação Familiar.

Através de encaminhamentos médico, escolar ou por solicitação familiar, são realizadas avaliações em crianças pelos profissionais da equipe técnica da Instituição. Concluído o processo de avaliação realiza-se análise e estudo de caso, momento no qual, de acordo com as deficiências diagnosticadas e necessidades de cada aluno é traçado a programação de atendimento.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Promover aprendizagem das crianças fazendo trabalho em conjunto com professores do ensino regular. Esperamos que os mesmos adquiram habilidades e superam suas dificuldades através de muito empenho e persistência .

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas,

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

(_15_) dias contados do recebimento do repasse mensal.

(_30_) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(30) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Arroio do Tigre, 23 de março de 2018.

Representante Legal: Altemar Rech

CPF: 407.561.810-20

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pedimos deferimento.

ALTEMAR RECH
PRESIDENTE/APAE

Arroio do Tigre, 04 de abril de 2018.